



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 442/2022/GR, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competências à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no art. 30, inciso XIII, e no art. 41 do Estatuto da Instituição; tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, bem como nos artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784/99; considerando a necessidade de utilização da delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões; e tendo em vista o disposto na Solicitação Digital nº 25450/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(à) pró-reitor(a) de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para o exercício das seguintes atribuições:

- I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP);
- II – autorizar, no papel de ordenador de despesas, o pagamento de taxa de inscrição em eventos, mediante assinatura da nota de empenho;
- III – autorizar o pagamento de gratificação de encargo de cursos e concursos;
- IV – assinar termos de posse;
- V – assinar edital de convocação de eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação no Conselho de Curadores e no Conselho Universitário;
- VI – assinar portaria para designar os membros eleitos da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), conforme regras definidas pelo Regimento Interno da CIS/UFSC, publicado através da Resolução Normativa nº 148/2021/CUn, de 23 de fevereiro de 2021;
- VII – assinar portaria para designar a formação da equipe multiprofissional de acompanhamento aos servidores da Universidade com deficiência e em estágio probatório (EMAPCD); e
- VIII – emitir portarias e outros atos administrativos referentes a atividades da área de gestão de pessoas.

Art. 2º Delegar competência ao(à) diretor(a) do Departamento de

Administração de Pessoas (DAP) para:

- I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do DAP;
- II – assinar portaria de concessão e alteração de aposentadoria;
- III – assinar portaria de reversão de aposentadoria;
- IV – assinar portaria de exoneração;
- V – assinar portaria de declaração de vacância;
- VI – assinar declaração de Tempo de Atividade sob Condições Especiais;
- VII – assinar certidão de tempo de contribuição;
- VIII – assinar portaria de recondução ao cargo;
- IX – assinar portaria de afastamento para exercício de mandato eletivo;
- X – assinar portaria de licença à gestante, à adotante e de licença-paternidade;
- XI – assinar portaria de licença para atividade política;
- XII – assinar portaria de licença para desempenho de mandato classista;
- XIII – assinar portaria de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- XIV – assinar portaria de licença-prêmio por assiduidade;
- XV – assinar portaria de afastamento para participação em curso de formação profissional em concurso público;
- XVI – assinar portaria de pensão civil;
- XVII – assinar portaria de licença para tratar de interesses particulares; e
- XVIII – assinar portaria de alteração de regime de trabalho dos integrantes das carreiras do magistério federal.

Art. 3º Delegar competência ao(à) diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde (DAS) para o exercício das seguintes atribuições:

- I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do DAS; e
- II – assinar termo de Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Art. 4º Delegar competência ao(à) diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) para o exercício das seguintes atribuições:

- I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do DDP;
- II – assinar portaria de concessão de licença-capacitação;
- III – assinar portaria de concessão de afastamento de longa duração para formação dos servidores técnico-administrativos em educação;
- IV – assinar editais referentes à concessão de apoio financeiro no que concerne às atividades de capacitação;
- V – assinar editais referentes aos processos seletivos de ministrantes e tutores para cursos de capacitação;
- VI – assinar parecer de concessão de horário especial para servidor estudante;

VII – assinar portaria de progressão por capacitação profissional aos servidores técnico-administrativos em educação;

VIII – assinar portaria de progressão por mérito profissional aos servidores técnico-administrativos em educação;

IX – assinar portaria de incentivo à qualificação aos servidores técnico-administrativos em educação;

X – assinar portarias de concessão das progressões e promoções para ocupantes dos cargos da carreira do magistério federal;

XI – assinar portaria para compor comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório para servidores técnico-administrativos em educação;

XII – assinar portaria de homologação do resultado de estágio probatório para servidores técnico-administrativos em educação;

XIII – assinar portaria de lotação;

XIV – assinar portaria de remoção de ofício;

XV – assinar termo de autorização de colaboração de servidores entre as unidades;

XVI – assinar edital para abertura de concursos públicos e processos seletivos simplificados de professores substitutos, professores visitantes estrangeiros e visitantes brasileiros;

XVII – assinar edital para publicação dos cronogramas de provas para concursos públicos da carreira docente;

XVIII – assinar edital para homologação de resultados e prorrogação de validade de concursos públicos e processos seletivos simplificados de professores substitutos, professores visitantes estrangeiros e visitantes brasileiros;

XIX – assinar portaria de homologação de inscrições dos concursos públicos para as carreiras do magistério federal;

XX – assinar os contratos, distratos e termos aditivos referentes a contratações temporárias, exceto de contratados estrangeiros;

XXI – assinar edital de remoção de servidores docentes e técnico-administrativos em educação;

XXII – assinar chamada pública de redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos em educação;

XXIII – assinar portaria de homologação do resultado de avaliação de desempenho em estágio probatório dos integrantes das carreiras do Magistério Federal;

XXIV – assinar portaria de concessão de retribuição por titulação de acordo com Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os integrantes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

XXV – assinar portaria de autorização para afastamento de longa duração para formação dos integrantes das carreiras do magistério federal em razão de participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado; e

XXVI – assinar portaria de Retribuição por Titulação (RT) aos docentes ocupantes

dos cargos da carreira do magistério federal.

Art. 5º Esta portaria normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria nº 614/2014/GR, a Portaria Normativa nº 388/2021/GR, a Portaria Normativa nº 392/2021/GR e a Portaria Normativa nº 403/2021/GR.



Documento assinado digitalmente
Catia Regina Silva de Carvalho Pinto
Data: 24/05/2022 17:43:46-0300
CPF: 888.754.829-34
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO